

LEI MUNICIPAL N.º 1592/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
1491/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE
2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 1491/2019, de 17 de dezembro de 2019 – VALORES DA GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE – GTTR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

NÍVEL	VALOR DA GTTR
ESTRATÉGICO I	R\$ 500,00
ESTRATÉGICO II	R\$ 1.000,00
ESTRATÉGICO III	R\$ 1.500,00
ESTRATÉGICO IV	R\$ 2.000,00
ESTRATÉGICO V	R\$ 2.500,00
ESTRATÉGICO VI	R\$ 3.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

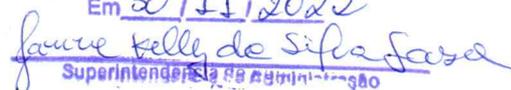
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - CE, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.



MARIA ELIZABETE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 88 da
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 30/11/2022


Superintendente de Administração